DECRETO N. 19.145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.10-010312001.2001-449051	Obras e Instalações	300.000,00
02.10-010312001.2001-449052	Equipamentos e Material Permanente	850.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 – Cota-Parte do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2022.

Anderson farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Guilherme L. M. Belini Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo